autuado por Diego Marinetto em 30/07/2025 12:10:34.

ANA CAROLINA Oliveira
Vereadora da cidade de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N DE 2025

Altera o inciso VI do artigo 2º da Lei n. 17.547 de 12 de janeiro de 2021 que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras demências e aos seus familiares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º. Fica inserido a possibilidade do fornecimento de pulseiras de identificação com QR CODE às pessoas com doença de Alzheimer no município de São Paulo.

Art. 2º. O Programa instituído no artigo 1º da referida lei será desenvolvido no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde, com apoio de especialistas e de representantes de instituições que congregam pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demências e de familiares e terá como objetivo:

"VI – Utilizar o sistema de informações e de acompanhamento pelo Poder Público de todos que tenham diagnóstico de Doença de Alzheimer e outras demências para elaboração de cadastro específico dessas pessoas e, promover a identificação delas através de pulseiras de identificação com QR CODE, que:

a) Poderão ser solicitadas por algum familiar ou cuidador do paciente ao órgão da Prefeitura, mediante apresentação do laudo médico do paciente.
b) Poderão ser integradas as bases de monitoramento do Smart Sampa, desde que solicitado à urgência pelos familiares;
c) Deverão ter os dados pessoais do paciente tais como identificação e um telefone de familiar ou cuidador para contato;

Matéria PL 835/2025. Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA FRANCOMANO em 30/07/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=652934.

ANA CAROLINA Oliveira
Vereadora da cidade de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Poderão ser interligados, dependendo do caso, com as diretrizes da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas."

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CAROLINA OLIVEIRA

VEREADORA

Matéria PL 835/2025. Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA FRANCOMANO em 30/07/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=652934.

ANA CAROLINA Oliveira
Vereadora da cidade de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de promover o respeito e a inclusão, a Pulseira de identificação com QR CODE para pacientes portadores de Alzheimer é simples, econômica e eficiente, à medida que poderá fazer a diferença em casos em que o paciente se perde e tem dificuldades para retornar para a casa ou até mesmo para se comunicar e receber ajuda.

A exemplo do cordão com estampa de quebra-cabeça para identificar pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e do cordão com girassóis que remete às deficiências ocultas, o presente Projeto de Lei consiste numa importante ferramenta para auxiliar na identificação de pacientes com Doença de Alzheimer não só para casos de idosos perdidos, mas como também para algumas situações cotidianas constrangedoras e desafiadoras como por exemplo, um idoso ir a um estabelecimento comercial e esquecer de pagar pelo produto, gerando suspeita de furto, ou um outro exemplo, no transporte coletivo, o paciente pode sentir-se confuso e desembarcar em um ponto errado e desconhecido, ficando à mercê de diversos riscos.

Importante ressaltar também que a identificação dos pacientes com as pulseiras torna possível para o Poder Público mapear o número de pacientes portadores da Doença de Alzheimer, o que é fundamental na condução de políticas públicas mais eficientes, assertivas e compatíveis com a demanda que, infelizmente, é crescente.

Matéria PL 835/2025. Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA FRANCOMANO em 30/07/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=652934.